EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.018 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.018/2019

				TOTAL GERAL		
2.935.710,00		SUB-TOTAL				
	0.1.02	3.3.90.92	6.249400	10.302.0016		
	0.1.02	3.3.90.39	6.249400	10.302.0016		
	0.1.91	3.3.90.39	12.232900	10.302.0002		
	0.2.14	3.3.90.30	2.232900	10.302.0002		
1.662.150,00	0.1.02	3.3.90.93	6.249400	10.302.0016		
2.170,00	0.2.14	3.3.90.93	2.232900	10.302.0002		
1.271.390,00	0.1.91	3.3.90.93	2.232900	10.302.0002	01110-FMS	
SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ÓRGÃO / UNIDADE	
Valo						
STEECH COT	7 EL 17 MILE 141 O E	. 40/10/10 02 02	7121210	7.0011	REFEITURA MUN. DE SALV	
7AÇÃO 390,00 170,00 150,00	SUPLEMENT 1.271. 2. 1.662.	FONTE SUPLEMENT 0.1.91 1.271. 02.14 2. 0.1.02 1.662. 0.2.14 0.1.91 0.1.02 0.1.02	ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENT 3.390.93 0.1.91 1.271. 3.390.93 02.14 2. 3.390.30 02.14 2. 3.390.30 02.14 3.390.30 02.14 3.390.39 0.1.91 3.390.39 0.1.02 3.390.39 0.1.02	TO / BLEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENT 2.232900 3.3.90.93 0.1.91 1.271. 2.232900 3.3.90.93 0.2.14 2.3.249400 3.3.90.93 0.1.02 1.662. 2.232900 3.3.90.39 0.1.91 2.232900 3.3.90.39 0.1.91 3.249400 3.3.90.39 0.1.91 3.249400 3.3.90.39 0.1.02 3.249400 3.3.90.39 0.1.02	PROJETO / DE DESPESA FONTE SUPLEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTI 10.302.0002.232900 3.3.90.93 0.1.91 1.271. 10.302.0002.232900 3.3.90.93 0.2.14 2. 10.302.0002.232900 3.3.90.93 0.2.14 1.0.302.0002.232900 3.3.90.30 0.2.14 10.302.0002.232900 3.3.90.30 0.2.14 10.302.0002.232900 3.3.90.30 0.1.91 10.302.0016.249400 3.3.90.39 0.1.02 10.302.0016.249400 3.3.90.92 0.1.02	

DECRETO Nº 32.019 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.019/2019

57.000,0	57.000,00			TOTAL GERAL				
57.000,0	57.000,00		SUB-TOTAL					
3.000,0		0.1.00	3.3.90.47	6.250121	23.122.001			
33.000,0		0.1.00	3.3.90.39	6.250121	23.122.001			
8.800,0		0.1.00	3.3.90.37	6.250121	23.122.001			
10.200,0		0.1.00	3.3.90.35	6.250121	23.122.001			
2.000,0		0.1.00	3.3.90.34	6.250121	23.122.001			
0	57.000,00	0.1.00	3.3.90.30	6.250121	23.122.001	547002-SALTUR		
O ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA			ÓRGÃO / UNIDADE		
alores em R\$ 1,0	Valo							
PAG: 0	EFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTERA QUADRO DE DETALHMENTO DA DESPESA							



DECRETO Nº 32.020 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orcamentária na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.020/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVA	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO			DA DESPESA	PAG: 01	
Valore						ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0016.250129		3.3.90.37	0.1.00	90.000,00	
	04.122.0016.250129		3.3.90.39	0.1.00		90.000,00
	SUB-TOTAL					90.000,00
TOTAL GERAL					90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 32.021 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.021/2019

TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00	
SUB-TOTAL					1.000,00	1.000,00
	13.392.000	3.107600	3.3.90.37	0.1.00		1.000,00
543002-FGM	13.392.000	3.107600	3.3.90.39	0.1.00	1.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01		

DECRETO Nº 32.022 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o \S único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda ANEXO AO DECRETO Nº 32.022/1019

PREFEITURA MUN. DE SALVA	ADOR	ALTERA	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores						ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.257200		3.3.90.40	0.1.00	13.000,00	
	04.122.0016.257200		3.3.90.39	0.1.00		13.000,00
SUB-TOTAL SUB-TOTAL				13.000,00	13.000,00	
	TOTAL GERAL				13.000,00	13.000,00

DECRETO Nº 32.023 de 17 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o \S único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GARINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32 023/2019

PREFEITURA MUN. DE SALV	ADOR	ALTERA	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.001	1.145400	4.4.90.61	2.1.00	78.660,00	
	15.451.0011.145400		4.4.90.93	2.1.00		78.660,00
	SUB-TOTAL				78.660,00	78.660,00
616002-SUCOP	15.122.001	6.250130	3.3.90.33	0.1.00	10.000,00	
	15.122.001	6.250130	3.3.90.93	0.1.00	10.000,00	
	15.122.001	6.250130	3.3.90.35	0.1.00		10.000,00
	15.122.001	6.250130	3.3.90.92	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
	TOTAL GERAL				98.660,00	98.660,00

DECRETO Nº 32.024 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.520.280,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.024/2019

PREFEITURA MUN. DE SAL	VADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Va	lores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014	10.126.0014.233900		0.1.02	300.000,00	
	10.301.0002	2.232800	3.3.90.92	0.1.02	4.000,00	
	10.302.0016	3.249400	3.3.90.93	0.1.02	2.216.280,00	
	10.122.0016	3.250106	3.3.90.30	0.1.02		4.000,00
	10.122.0016	3.250106	4.4.90.52	0.1.02		2.216.280,00
	10.302.0016	3.249400	3.3.90.39	0.1.02		300.000,00
	SUB-TOTAL			·		
	TOTAL GERAL					2.520.280,00

DECRETO N° 32.025 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.025/2019

	TOTAL GERAL				15.040,00	15.040,00
	SUB-TOTAL				15.040,00	15.040,00
	14.422.0004	.231000	3.3.90.32	0.1.00		100,00
	14.422.0004	.230900	3.3.90.36	0.1.00		100,00
	14.422.0004	.223300	4.4.90.52	0.1.00		500,00
	14.422.0004	.215800	4.4.90.52	0.1.00		400,00
	14.422.0004	.215800	3.3.90.39	0.1.00		1.800,00
	14.422.0004	.215200	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00
	14.422.0004	.102300	3.3.90.32	0.1.00		140,00
	14.422.0004	.102300	3.3.90.30	0.1.00		100,00
	14.126.0016	3.250426	4.4.90.52	0.1.00		2.000,00
	14.126.0016	3.250426	3.3.90.40	0.1.00		5.900,00
	14.422.0004	.231100	3.3.90.93	0.1.00	1.769,00	
340002-SEMUR	14.122.0016	3.250107	3.3.90.39	0.1.00	13.271,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL'	VADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01

DECRETO Nº 32.026 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras nrovidências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orcamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 32.026 /2019

SUB-TOTAL TOTAL GERAL					150.000,00	150.000,00
			<u> </u>		450,000,00	150.000.00
	08.243.0004	.259101	3.1.90.16	0.1.00		150.000,00
580002-SPMJ	14.244.0016	3.254700	3.3.90.39	0.1.00	150.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	Val					ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	

DECRETO Nº 32.027 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.027/2019

	TOTAL GERAL				558.000,00	558.000,00
SUB-TOTAL					558.000,00	
583002-FCM	08.122.0016	3.250111	3.3.90.37	0.1.00	558.000,00	
	SUB-TOTAL					558.000,00
	23.695.0008	3.129800	3.3.90.39	0.1.00		93.616,00
	23.695.0008	3.129800	3.3.90.33	0.1.00		9.566,00
	23.695.0008	3.129700	3.3.90.39	0.1.00		210.922,00
540002-SECULT	23.695.0008	3.110300	4.4.90.51	0.1.00		243.896,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
THE ETION WON. BE ORE	VADOR		CILEDITO ADIGIO	VAL GOT ELINE	IVIAIX	1710.01
PREFEITURA MUN. DE SAL'	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	

DECRETO Nº 32.028 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.028/2019

	TOTAL GERAL				24.200,00	24.200,00
SUB-TOTAL					24.200,00	24.200,00
	08.243.0004	4.258400	3.3.50.43	0.1.00		24.200,00
	08.244.001	6.255700	3.3.90.30	0.1.00	2.200,00	
521010-FMAS	08.244.0004.241600		3.3.90.39	0.1.00	22.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ELEMENTO FONTE DE DESPESA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		

DECRETO Nº 32.029 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $Art. \ 2^{\circ} \ A \ Unidade \ Orçamentária \ abrangida \ por \ este \ Decreto \ e \ a \ Diretoria \ Geral \ de \ Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.029/2019

	TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
	08.243.0004	.259101	3.1.90.16	0.1.00		6.808,00
	08.243.0004	.259101	3.1.90.11	0.1.00		493.192,00
580002-SPMJ	08.243.0004	.149501	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	ADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	



DECRETO Nº 32.030 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.030/2019

	SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
	15.182.0012.114800		3.3.90.40	0.1.00		6.000,00
430003-CODESAL	15.126.0016.250432		3.3.90.40	0.1.00	6.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO Nº 32.031 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º. inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

 ${\rm Art.} \ 2^{\rm o} \ {\rm A} \ {\rm Unidade} \ {\rm Orçament\'aria} \ {\rm abrangida} \ {\rm por} \ {\rm este} \ {\rm Decreto} \ {\rm e} \ {\rm a} \ {\rm Diretoria} \ {\rm Geral} \ {\rm de} \ {\rm Orçamento} \ {\rm dever\~ao} \ {\rm proceder} \ {\rm aos} \ {\rm registros} \ {\rm resultantes} \ {\rm do} \ {\rm presente} \ {\rm ato}.$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32 031/2019

	SUB-TOTAL				75.000,00	75.000,00
	15.122.001	6.250132	3.3.90.39	0.1.00		75.000,00
600002-SEDUR	15.122.0016.250132		4.4.90.52	0.1.00	75.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	TAR	PAG: 01

DECRETO Nº 32.032 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.008.532,00 (Nove milhões, oito mil e quinhentos e trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeit

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda ANEXO AO DECRETO Nº 32.032/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R\$ 1,00

	TOTAL GERAL			9.008.532,00	9.008.532,00
	SUB-TOTAL			9.008.532,00	9.008.532,00
	10.305.0002.233000	4.4.90.52	0.2.14		100,00
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14		38.000,00
	10.304.0003.233400	3.3.90.30	0.2.14		50,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	0.2.14		3.250,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14		420,00
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14		32.350,00
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.91		1.504.790,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	2.1.91		350.102,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.2.14		10,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.14		2.171.600,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91		746.410,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.1.91		300.000,00
	10.301.0016.249300	4.4.90.52	0.2.14		100,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14		2.777.290,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.91		54.830.00
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.14		85.220.00
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.14		858.900,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.36	0.2.14		27.250,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.35	0.2.14		620,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14		10.00
	10.122.0016.250106	3.3.90.14	0.2.14		5.000.00
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14		52.170.00
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14	1.507.240,00	60,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14	1.367.240,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.1.91	2.606.030,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	4.685.160,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.1.91 2.1.91	123.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	2.1.91	125.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.30	2.1.91	102,00	
IIII0-FM3	10.122.0016.250106	3.3.90.30	2.1.91	98.000,00	
UNIDADE 11110-FMS	ATIVIDADE	DE DESPESA	·		7110D 1Ç710
ÓRGÃO /	PROJETO /	ELEMENTO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO



DECRETO Nº 32.033 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de ianeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso

DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.033/2019

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.365.0001.231500 12.365.0001.243500	3.3.90.30	0.2.04	4.550.000,00	131.000,00
	3 3 90 30	2204		25.000,00
12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.04		745.000,00
12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.2.04		1.052.000,00
12.361.0001.232000	4.4.90.52	0.2.04		2.197.000,00
12.361.0001.116400	3.3.90.30	2.2.04		200.000,00
12.361.0001.104100	3.3.90.39	2.2.04		200.000,00
12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.04	2.000.000,00	
12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.2.04	425.000,00	
12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.04	2.125.000,00	
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	ATIVIDADE 12.361.0001.103600 12.361.0001.103600 12.365.0001.103500 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.361.0001.232000 12.361.0001.232000	ATIVIDADE DE DESPESA 12.361.0001.103600 4.4.90.51 12.361.0001.103600 4.4.90.51 12.365.0001.103500 4.4.90.51 12.361.0001.104100 3.3.90.39 12.361.0001.164100 3.3.90.30 12.361.0001.232000 4.4.90.52 12.361.0001.243600 3.3.90.30	ATIVIDADE DE DESPESA FONTE 12.361.0001.103600 4.4.90.51 0.2.04 12.361.0001.103600 4.4.90.51 2.2.04 12.365.0001.103500 4.4.90.51 0.2.04 12.361.0001.104100 33.90.39 22.04 12.361.0001.164100 33.90.30 22.04 12.361.0001.232000 4.4.90.52 0.2.04 12.361.0001.243600 33.90.30 0.2.04	ATIVIDADE DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO 12.361.0001.103600 4.4.90.51 02.04 2.125.000.00 12.361.0001.103600 4.4.90.51 22.04 425.000.00 12.365.0001.103500 4.4.90.51 02.04 2.000.000.00 12.361.0001.104100 3.3.90.39 22.04 12.361.0001.16400 3.3.90.30 22.04 12.361.0001.232000 4.4.90.52 02.04 12.361.0001.243600 3.3.90.30 02.04

DECRETO Nº 32.034 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.840,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.034/2019

	08.244.0016 08.244.0004 08.244.0004 SUB-TOTAL	1.110200	4.4.90.52 4.4.90.52 3.3.90.39	2.2.29 2.2.29 0.2.29	170.000,00 184.840,00	170.000,00 14.840,00 184.840,00
	08.244.0004	1.110200	4.4.90.52	2.2.29	170.000,00	
					170.000,00	170.000,00
	08.244.0016	.255900	4.4.90.52	2.2.29	1/0.000,00	
		00000	4 4 00 50	2 2 29	470 000 00	
521010-FMAS	08.244.0004	.241600	3.3.90.39	0.2.29	14.840,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETO Nº 32.035 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

PAG: 01

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.035/2019

TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00	
SUB-TOTAL					80.000,00	80.000,00
	12.361.0001.243600		3.3.90.39	2.2.15		80.000,00
441010-FME	12.361.0001.239800		3.3.90.39	2.2.15	80.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 0



DECRETO Nº 32.036 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art 6° inciso I

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.889.858,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 2284/2019 - SUCOP

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.036/2019

TAR	IAL SUPLEMEN	CRÉDITO ADICION	DOR	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
Val			-			
SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE		
2.374.346,00	2.1.00	4.4.90.51	15.451.0010.111700	616002-SUCOP		
515.512,00	2.1.00	4.4.90.51	15.482.0011.143100			
2.889.858,00	SUB-TOTAL					
2.889.858,00	TOTAL GERAL					
	Val SUPLEMENTAÇÃO 2.374.346,00 515.512,00 2.889.858,00	Val FONTE SUPLEMENTAÇÃO 2.1.00 2.374.346,00 2.1.00 515.512,00 2.889.858,00	Val ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO 4.4.90.51 2.1.00 2.374.346,00 4.4.90.51 2.1.00 515.512,00 2.899.858,00	PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO 15.451.0010.111700 4.4.90.51 2.1.00 2.374.346,00 15.482.0011.143100 4.4.90.51 2.1.00 515.512,00 SUB-TOTAL 2.889.858,00		

DECRETO Nº 32.037 de 17 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000.00 (dois milhões de reais), na unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº** 813/2019 - CASA CIVL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.037/2019

TOTAL GERAL					2.000.000.00	
SUB-TOTAL					2.000.000,00	
	23.695.0008.	109900	4.4.90.51	2.1.92	1.000.000,00	
540002-SECULT	23.695.0008.109900		4.4.90.51	2.1.00	1.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01





CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017986

LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE

CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Instalação e montagem de redes de telecomunicações

VALOR GLOBAL: R\$ 82.424,00 (oitenta e dois mil quatrocentos vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019.

EUDE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017987

LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE

CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Manutenção de redes e sistemas de telecomunicações

VALOR GLOBAL: R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa:

3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019.

FUDE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017988

LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE

PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Instalação e montagem de redes de telecomunicações.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.996,00 (cento trinta e quatro mil novecentos noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa:

3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n°

10.267/93 e 13.724/02

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019

EUDE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017989

LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE

CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Equipamentos de informática. VALOR GLOBAL: R\$ 223.436,00 (duzentos vinte e três mil quatrocentos trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2019.

EUDE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017990

LICITAÇÃO: 238/2018 - SEMGE PROCESSO Nº: 5665/17.7 - SEMGE

CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Equipamentos de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.392.00 (vinte e oito mil trezentos noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa:

4.4.90.52: Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019.

EUDE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2019016160

LICITAÇÃO Nº: 238/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000485 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5665/17.7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06 CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ N°: 34.203.752/0001-71

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 105.490,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: 0.1.00 - TESOURO DATA DA AFM: 05/11/2019

PROCESSO Nº 3110/2019

AFM N°: 2019016159

LICITAÇÃO N°: 096/2018.
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000071
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 05/11/2019

PROCESSO Nº 3110/2019

AFM Nº: 2019016158

LICITAÇÃO Nº: 238/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5665/17.7 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. VALOR TOTAL: R\$ 15.096,00 (QUINZE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 05/11/2019

PROCESSO Nº 3110/2019

Salvador 17 de dezembro de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo





Órgão responsável Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br